



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES**

## 1. APRESENTAÇÃO

Este Termo de Referência traz as especificações dos objetos, as condições obrigatórias de prestação de serviços e para fornecimento de combustível, tipo gasolina. Este processo centraliza as demandas eventuais e futuras da Câmara Municipal de Sucupira-TO.

## 2. DO OBJETO:

O objetivo deste Termo de Referência é estabelecer as condições para aquisição do fornecimento de combustível, tipo gasolina para atender as necessidades Câmara Municipal de Sucupira-TO, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

Destaca-se que, o quantitativo atende a média de consumo da Câmara, ficando o valor médio da contratação:

Quadro 1 – Especificações e Volumes				
Item	Especificação	Volume (L)	Valor Unitário	Valor Global
01	Gasolina Comum	3.000	R\$6,87	R\$20.610,00

## 2. JUSTIFICATIVA

Após avaliação realizada pela Equipe Técnica, com base em estatísticas das compras públicas desta Câmara Municipal, informações sobre o mercado, e o histórico do consumo, identificou-se que a demanda pelo fornecimento de combustível tipo gasolina de veículos deste órgão, constituindo-se assim, uma necessidade de contratação para atender aos interesses públicos.

Para atender a essa necessidade e para proporcionar maior racionalidade e padronização às compras públicas, a Câmara Municipal de Sucupira decidiu utilizar como instrumento a Dispensa em razão do valor, sendo o critério de escolha o maior desconto na tabela ANP, por se tratar de demandas futuras, frequentes, parceladas e incertas.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

A referida contratação se justifica pela necessidade de se manter o fornecimento de combustível tipo gasolina para o abastecimento dos veículos oficiais desta Câmara Municipal que não dispõe de posto próprio sendo necessário realizar a contratação.

A avaliação de mercado buscou as opções disponíveis para atender as necessidades de fornecimento à Câmara Municipal de Sucupira-TO, mediante várias formas de pesquisa, o que demonstrou no ETP que a solução melhor para a administração é o desconto na tabela ANP cidade de referência Gurupi.

A decisão na escolha por este modelo de contratação considera as vantagens, gerando expectativas de redução de custos que envolvam combustíveis.

Quanto ao quantitativo formalizado, justifica-se face a existência de 3 (três) veículos automotores que integram o patrimônio desta Câmara Municipal, sendo:

- a) HONDA/ELITE 125 cc – 2019/2019 – Gasolina – Placa QWC8A65/ TO – RENAVAM: 01224015948;
- b) VW/GOL 1.0 MC4 – 2020/2021 – Gasolina/Álcool – Placa QWC7E50/TO – RENAVAM: 01252698841;
- c) RENAULT/KWID ZEN 2 – 2024/2025 – Gasolina/Álcool – Placa SDB9H29/TO – RENAVAM 01419389936.

Ademais, importante destacar que o volume pretendido, além dos veículos acima citados, foram objeto de contratação anterior nesta Câmara conforme os Processos:

- a) Exercício de 2019 – Processo Inexigibilidade Nº. 002/2019 – Volume 6.000 l;
- b) Exercício de 2020 - Processo Inexigibilidade Nº. 002/2020 – Volume 3.000l;
- c) Exercício de 2021 – Contratação Direta - 925,444l – Conforme notas fiscais em anexo – Redução do consumo em decorrência da pandemia da COVID19;
- d) Exercício de 2022 – Adesão a Ata de Registro de Preço do Município de Sucupira-TO (Processo Adm Câmara Municipal de Sucupira-TO Nº. 003/2022) – Volume 3.000l.
- e) Exercício de 2023 – Adesão a Ata de Registro de Preço do Município de Sucupira-TO (Processo Adm Câmara Municipal de Sucupira-TO Nº. 003/2022) – Volume 3.000l.
- f) Exercício de 2024 – Adesão a Ata de Registro de Preço do Município de Sucupira-TO (Processo Adm Câmara Municipal de Sucupira-TO Nº. 033/2024) – Volume 3.500 l.

Por fim, importante destacar ainda, quanto a logística para fornecimento de combustível, a título de fortalecimento pela escolha da modalidade, face que no Município de Sucupira-TO possui apenas um posto de combustível instalado.

Ainda, importante ressaltar que, consta nas proximidades para o fornecimento, com a exclusão do Contratado pretendido as seguintes disposições logísticas:



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

- a) Município de Peixe-TO (Vila Quixaba), aproximadamente 15 km;
- b) Município de Figueirópolis-TO, aproximadamente 40,1km;
- c) Município de Gurupi-TO, aproximadamente 49 km.

Portanto, além da vantajosidade pela escolha do instrumento, há que ser considerado a logística pretendida o que reforça o critério de economicidade e vantajosidade pela opção de escolhida.

### **3. FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:**

O local para a entrega será na Sede da Contratada, em se tratando de fornecimento de combustível tipo gasolina.

Após o recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento, deverá a Contratada disponibilizar de imediato sob pena de aplicação de sanções.

### **4. VALOR FINANCEIRO ESTIMADO GLOBAL E PAGAMENTO**

O Valor Financeiro Estimado Global com a incidência da Taxa Administrativa Percentual Máxima Estimada é de **20.610,00 (vinte mil e seiscentos e dez reais)**.

O Preço será definido de acordo com o dia de consumo e a respectiva tabela da ANP divulgada referente aquela data, referente ao preço médio de revenda da cidade de Gurupi, sendo no fim aplicada o desconto ofertado.

Para a formação dos Valores Financeiros Estimados, foram considerados os volumes previstos, com base na pesquisa em banco de preço e circunstâncias regionais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais no Protocolo desta Câmara Municipal, após conferidas e atestadas pelo Fiscal designado.

#### **4.1 FORMA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

O critério de escolha do fornecedor será por meio de maior desconto na tabela ANP, referente ao “preço médio de revenda”, cidade de Gurupi, conforme o link (<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>).



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

O fornecedor na proposta deverá estabelecer um percentual de desconto que será aplicado no preço divulgado pela ANP.

## **5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas para a contratação dos serviços serão suportadas no orçamento aprovado para o exercício do ano de 2025. Câmara Municipal - Unidade Orçamentária: 01.031.0001.2001; Câmara Municipal - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte 1.500

## **6. DA DURAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O prazo de vigência respeitará o procedimento originário na sua integral forma, tendo a Ata de Registro de Preço da Dispensa de Licitação a validade de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura/publicação em imprensa oficial.

A Nota de empenho/autorização de compra será enviada pelo setor responsável da Câmara Municipal de Sucupira-TO ao Contratado.

A Nota de empenho substituirá o contrato em razão da ausência de consumo certo.'

## **7. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO**

A prestação de serviços prevista neste TR será efetuada de forma parcelada, à medida que surgirem as necessidades de contratação do órgão participante.

Quanto à forma parcelada, que esta poderá ser executada sem a necessidade de cronograma físico-financeiro, conforme possibilita o sistema de registro de preços, bastando haver a solicitação, por escrito, do CONTRATANTE de acordo com suas necessidades, sempre que coberta por contrato administrativo.

As condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do objeto contratual.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do CONTRATANTE especialmente designado(s) pelo órgão contratante conforme ato de nomeação, tal fiscalização ainda seguirá os pressupostos a serem vistos neste Termo.

Para dar mais celeridade e facilitar o registro e acompanhamento deste recibo definitivo, diminuindo também aumento de trabalho desnecessário, fica estabelecido que o documento de recibo definitivo poderá ser encaminhado e aceite por e-mail.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

Os serviços cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação deste Termo de Referência serão recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotarás em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## **8. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo do Edital de Aviso de Licitação.

8.1.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital de Aviso de Licitação, serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

8.1.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

## **8.2 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A documentação de habilitação seguirá o que estabelece o Edital de Aviso de Dispensa, mas deverá ter a seguinte qualificação técnica para a contratação:

- Comprovação de autorização para exercício da atividade expedida pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, nos termos da Resolução nº. 58 de 17/10/2014 da ANP;
- Licença de Operação expedida pelo INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS (Resolução Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - **COEMA/TO Nº 73 DE 10/05/2017**), ou Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) expedida pelo órgão ambiental estadual competente, na forma da Lei Estadual nº 1789/2007, Deliberações Normativas COEMA;
- Atestado emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO quanto a regularidade de aferição metrológica das bombas de combustíveis do estabelecimento;
- Comprovação de registro de revendedor varejista pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis — ANP (Lei nº 9.847/99 e Portaria ANP nº 116, de 5-7-2000);
- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, em nome da interessada, no endereço da instalação;
- Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros - Documento expedido pela Jurisdição Responsável, dentro do prazo de validade, no endereço da instalação;



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

## **9. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

Os procedimentos de gestão da fiscalização, assim como a designação dos servidores para efeitos da fiscalização e da gestão das aquisições, será de responsabilidade de cada CONTRATANTE.

Fica designada a Servidora **GEANE FERREIRA**, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato administrativo.

A CONTRATADA se obriga a cumprir fiel e integralmente as exigências que venham a ser feitas pelos servidores designados que terão plenos poderes para:

- a) Recusar o objeto ou parte dele quando estiver em desacordo com as discriminações do objeto.
- b) Propor as medidas que couberem a cada situação não prevista

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

Conforme inadimplências e irregularidades apuradas pela fiscalização, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA penalidades e sanções administrativas, conforme a LF 14.133/21, garantida a prévia e ampla defesa, com os instrumentos recursais a elas inerentes.

Contratado será obrigado a reapresentar as Certidões de Regularidade Fiscal no âmbito da União, Estado, Município, bem como, Certidão junto ao TST e FGTS.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente.

Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.

Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações.

Elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato e ao gerenciador da Ata de Registro de Preços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual.

Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento.

Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros.

Atender, por meio do preposto nomeado ou central de atendimento, qualquer solicitação por parte dos gestores/fiscais do contrato, prestando as informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado, disponível durante os horários comerciais de segunda a sexta.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse da CONTRATANTE, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação.

Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.

Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no contrato.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

Manter atualizados seu endereço, telefones e dados bancários para a efetivação de pagamentos.

### **11. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que sejam sanadas as ocorrências, com as devidas reparações ou correções.

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, pela execução dos serviços prestados nos termos e prazos contratualmente previstos, após a plena verificação de todas as fases merecedoras de fiscalização e do recebimento definitivo.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Sucupira-TO, 06 de maio de 2025.

**ANA MARIA DE SOUZA LEITE**  
Presidente da Câmara Municipal de Sucupira-TO